Projeto de Lei nº _____ de _____ de _____ de 2018.

"Torna de utilidade pública a entidade ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GIRASSOL e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a entidade ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GIRASSOL***, localizada na Rua Dona Zita Duarte, Qd. 04 Lt. 09, Residencial Girassol, Anápolis-GO., inscrita no CNPJ sob o nº 30.540.925/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018

Amilton Batista de Faria Filho
Vereador - SD
Presidente

JUSTIFICATIVA

A ***ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO RESIDENCIAL GIRASSOL,*** é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter social que visa a promoção de valores atividades recreativas, de lazer, esportivas, culturais e de assistência social na sua área de atuação.

A entidade tem como objetivo promover atividades de como seminários, simpósios, congressos e outros eventos, além de levar as demandas da região aos órgãos e pessoas competentes.

A entidade é constituída por pessoas do nosso mais alto respeito e consideração, de reconhecida atuação na sociedade anapolina.

O presente Projeto, que a torna de Utilidade Pública Municipal, visa criar condições legais para que a mesma possa celebrar convênios com órgãos públicos e receber subvenções.

Razões pelas quais, peço apoio para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de junho de 2018

Amilton Batista de Faria Filho
Vereador - SD
Presidente